



LEI Nº 241

de 06 de dezembro de 1981

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar firma para execução da Obra do Clube Comunitario Social de Antônio João e da outras Providência Correlatas.

João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada dia 05 de dezembro de 1.981 aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Firma Construtora para execução parcial do Clube Comunitário Social de Antônio João.

Art. 2º. *O valor parcial da obra conforme especifica o Artigo 1º é de 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros)*

Art. 3º. *O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1.981

João Freire de Oliveira Prefeito Municipal

Lei Nº 241/1981 - 06 de dezembro de 1981

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em